

Governo Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso I do Artigo 14 da [Lei Municipal nº 16.115/2015](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 56.507/2015](#), **RESOLVE:**

I- Designar, a senhora Aline de Souza Pereira RF: 939.838.4-1, Chefe de Assessoria Jurídica I, REF. CDA5, para no período de 04/05 a 18/05/2026, substituir a Coordenadora II, senhora Sandra Conceição Império RF: 859.501.1-2 - REF. CDA6, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação,Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, tendo

em vista férias da titular.
II - Publique-se.

III - Após encaminhe à Coordenadoria de Administração e Finanças e a Supervisão de Gestão de Pessoas, para conhecimento e as providências cabíveis.

Férias | Documento: [155236330](#)

FÉRIAS DEFERIDAS - REF. Maio/2026

R.F./V Nome Cargo/REF Dias/Exercício A partir de

859.501.1-2 Sandra Conceição Império
Coordenador II/CDA-6 15/2025 04/05/2026

930.780.0-3 Marcelo de Lima Cavalcanti Junior
Chefe de Assessoria I/CDA-5 15/2025 11/05/2026

855.575.3-5 Mayume Olimpio Esteves Assessor III/
CDA-3 20/2024 15/05/2026

947.313.1-1 Carolina Maria da Silva Lima Assessor
II/CDA-2 11/2025 04/05/2026

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho deferido | Documento: [155444270](#)

8510.2025/0001042-4 - Comunicações Administrativas: Suplemento Eletrônico

Despacho deferido

Interessados: FÉRIAS DEFERIDAS - MAIO/2026

916.339.5/2	GABRIEL ANTUNES VASCONCELOS	ASSESSOR III	2025	15	20/05/2026
949.488.0/1	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO I	2025	12	18/05/2026
791.847.0/3	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	2025	10	25/05/2026
931.650.7/1	LUANA HAGE DE LIMA	ASSESSOR I	2025	15	04/05/2026

Negócios

Secretaria de Governo
Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [155449587](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6011.2025/0003182-2INTERESSADOS: SGM/CAF/DAPASSUNTO: Cancelamento e Emissão de Empenho - Contrato nº 53/2025 - SGM - UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação sob doc. 155276486, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo parcial da Nota de Empenho nº 28.752/2026, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), a qual foi emitida em favor UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.508.540/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, com o objetivo de atender às demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria do Governo Municipal e de suas respectivas unidades, conforme as especificações técnicas e quantidades detalhadas no Quadro de Material - disponível no Termo de Referência nº 09/

2025-SGM, e consequente autorização para emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), onerando a Dotação orçamentária nº 22.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 para atender a impressão gráfica da Coleção BIM SIURB, no exercício financeiro de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155343660](#)

Data de Publicação

29/04/2026

Outras (NP) | Documento: [155495870](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2026/0000881-4INTERESSADO: SGM/Coordenadoria de Administração e Finanças.ASSUNTO: Contratação de prestação de serviço técnico especializado de Tecnologia da Informação e Comunicação e de consultoria, abrangendo manutenção, sustentação e desenvolvimento dos sistemas de informação corporativos, redes e conectividade, telecomunicações, gerenciamento de contratações de terceiros e datacenter para a Secretaria de Governo Municipal. 1. À vista dos elementos contidos no presente, as informações constantes nos documentos: 153432896, 153432930, 153432934, com fundamento no artigo 75, inciso IX da Lei Federal n º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 153 e em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica,

doc.: 154865210, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, pelo valor global total estimativo de R\$ 23.712.303,80 (vinte e três milhões, setecentos e doze mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), para o período de 12(doze) meses, para a prestação de serviço técnico especializado de Tecnologia da Informação e Comunicação e de consultoria, abrangendo manutenção, sustentação e desenvolvimento dos sistemas de informação corporativos, redes e conectividade, telecomunicações, gerenciamento de contratações de terceiros e datacenter para a Secretaria de Governo Municipal, conforme proposta PC-SGM-260120-11 e cronograma físico-financeiro doc.: 153432930.2. O controle de execução será exercido pelos servidores Carlos Henrique Sinkevicius - RF: 805.325-1, como gestor, André Martins da Silva - RF: 857.633-5, como fiscal, e Rodrigo Antonio de Souza- RF 800.682-2 como suplente.3. Em consequência, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, no valor estimado de R\$ 23.712.303,80 (vinte e três milhões, setecentos e doze mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), sendo que neste exercício o valor de R\$ 15.808.202,53 onerará as dotações orçamentárias 11.20.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900 11.20.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900 11.20.04.126.4004.2.401.33904000.00.1.500.9001.0 26.10.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900 e 26.10.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900 e o restante onerará a dotação do exercício subsequente, em obediência ao princípio da